2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

203467492

Despacho n.º 11520/2010

O artigo 32.º do Estatuto do Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, prevê a nomeação e acreditação de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Ministro da Administração Interna.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, nomeio em comissão de serviço por 18 meses a inspectora superior Maria de Fátima Machado Grilo como oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Cabo Verde, equiparada a conselheiro da embaixada nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, e colocada junto da Embaixada de Portugal na Praia.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

203467565

Despacho n.º 11521/2010

O artigo 32.º do Estatuto do Pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, prevê a nomeação e acreditação pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Ministro da Administração Interna, de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 32.º do Estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, nomeio, em comissão de serviço por 22 meses, a inspectora superior Maria Helena Tomé Vicente Bastos Martins como oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Angola, equiparada a conselheiro da embaixada, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, e colocada junto da Embaixada de Portugal em Luanda.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de Julho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

203467532

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11522/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, é nomeado Arief Rabik para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Bali, Indonésia.

6 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

203470975

Despacho n.º 11523/2010

Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Amir Rabik exonerado do cargo de cônsul honorário de Portugal em Bali, Indonésia.

6 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

203470845

Despacho n.º 11524/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março, é Álvaro César de Castro Santos nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal na Ilha do Sal, Cabo Verde.

6 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

203470934

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 509/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o major-general 09157279, Carlos Manuel Martins Branco, para o cargo «CRS/350 — Assistant Director IMS» no NATO Headquarters/IMS, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de Julho de 2010.

30 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203469566

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11525/2010

Tendo por base a proposta n.º 017, de 21 de Junho de 2010, da Direcção de Abastecimento da Marinha, e os despachos nela apostos do superintendente dos Serviços do Material e do vice-chefe do Estado-Maior da Armada;

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, do artigo 109.º e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugados com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e tendo por base as alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com o fundamento aduzido naquela proposta:

1 — Autorizo a abertura de um procedimento por ajuste directo com convite a uma entidade para a aquisição de combustível operacional;

2 — Delego no director do Abastecimento, contra-almirante Henrique Lila Morgado, com faculdade de subdelegação, a competência para aprovar as peças do procedimento, analisar a proposta, proceder à adjudicação, aprovar a minuta do contrato, após prestação de caução pelo adjudicatário, e representar o Estado na outorga do contrato a celebrar.

7 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203469103

Despacho n.º 11526/2010

Considerando que em 18 de Maio de 2007 foi celebrado um protocolo entre o Ministério da Defesa Nacional e a empresa BASE2 — Informática e Telecomunicações, L.da, para o aprovisionamento de equipamento informático, no âmbito do Ministério da Defesa Nacional, cujo prazo expirou em 31 de Dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, que define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pela Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º desta portaria «é vedado às entidades compradoras vinculadas, a partir da data de entrada em vigor dos acordos quadro referidos no n.º 1 do artigo 1.º, proceder à abertura de procedimentos de aquisição e renovações contratuais que não sejam feitos ao abrigo desses acordos quadro e que tenham por objecto ou efeito a aquisição de bens ou serviços pelos mesmos abrangidos»;

Considerando que nos termos das competências fixadas no Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, a ANCP celebrou, em 2 de Março de 2009, os acordos quadro n.os 6.1 a 6.7 para aquisição de equipamento informático;

Considerando o disposto no despacho n.º 7574/2010, de 8 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o qual determina a centralização da condução dos procedimentos de contratação das aquisições na Unidade Ministerial de Compras (UMC) do Ministério da Defesa Nacional (MDN);

Considerando o conteúdo da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da Secretaria-Geral (SG) do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto;

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento de equipamento informático com as várias entidades adquirentes do MDN (EMGFA, os três ramos das Forças Armadas, serviços centrais de suporte e outras entidades) para o ano de 2010, ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela ANCP;

Considerando que a UMC promoveu uma reunião em Dezembro de 2009 com o CDD e os representantes dos ramos das Forças Armadas, com vista à definição das especificações técnicas mais convenientes para os equipamentos a adquirir para o MDN;

Considerando que, na sequência dos acordos quadro celebrados pela ANCP com as referências n.os 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5, foram elaborados cadernos de encargos e ofícios convite com base nas minutas disponíveis no Manual dos Acordos Quadro da ANCP para os quatro procedimentos aquisitivos correspondentes a cada um dos acordos quadro referidos;

Considerando que as peças de procedimento anteriormente referidas tiveram em consideração os seguintes pressupostos:

i) Os procedimentos adjudicatórios preconizados pela UMC têm por base os acordos quadro celebrados pela ANCP e as quantidades referidas no anexo IV da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG;

ii) Os procedimentos adjudicatórios desenvolvidos pela UMC englobam as seguintes entidades tuteladas pelo Ministério da Defesa Nacional, cujas verbas se encontram cabimentadas (anexo 1):

Serviços centrais de suporte (SCS):
Secretaria-Geral (SG);
Inspecção-Geral da Defesa Nacional (IGDN);
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM);
Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa (DGAIED);
Instituto de Defesa Nacional (IDN);
Polícia Judiciária Militar (PJM).
Forças Armadas:
Marinha;
Exército.

Outras entidades:

Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA);
Conselho Nacional Planeamento Civil de Emergência (CNPCE);

Considerando que o critério de adjudicação a adoptar será o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o estabelecido nos acordos quadro, e que permitirá a todas as entidades pertencentes ao MDN adquirir tecnologia informática mais recente no contexto estabelecido pela ANCP;

Considerando que do presente procedimento irão resultar as adjudicações ao abrigo das quais as entidades adquirentes poderão celebrar contratos com o fornecedor vencedor de cada lote;

Considerando que serão convidadas para o presente procedimento, nos termos do respectivo ofício convite e caderno de encargos, conforme o anexo n.º 2 da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG, as seguintes empresas que celebraram acordo quadro com a ANCP, podendo estas apenas apresentar propostas aos procedimentos para os quais estão credenciadas:

Empresas a consultar	Procedimentos UMC-MDN			
	07-A	07-B	07-C	07-D
Base2	×	×	×	×
CIL	×	×	×	×
CPCSI	×	×	×	×
Cybergal	×	×	×	×
GFI Services	×	×	×	×
InterReditus	×	×	×	×
JP Sá Couto	×	×		
Pamafe	×	×	×	×
TrendService	×	×		
Acer		×	×	
BC, SA		×	×	
Digimarket		×	×	
Iberogal		×	×	
MAX One		×	×	
Fujitsu Services			×	

Considerando que os procedimentos agora em apreço mereceram o parecer favorável da Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos (DSAJ) — informação n.º 10564/2010, de 27 de Maio;

Considerando que a despesa em causa se estima no valor global de € 834 000, sem IVA, e que a mesma está devidamente cabimentada, conforme o anexo I da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto;

Ao abrigo do despacho n.º 1379/2010, de 21 de Janeiro, e do disposto na alínea *c*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, *ex vi* da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), e ainda do n.º 1 do artigo 67.º, do artigo 251.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 252.º, dos artigos 257.º e 259.º, todos do CCP, e, ainda, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Autorizo a abertura de quatro procedimentos de aquisição e fornecimento de equipamento informático com as várias entidades adquirentes do Ministério da Defesa Nacional (MDN) (EMGFA, os três ramos das Forças Armadas, serviços centrais de suporte e outras entidades) para o ano de 2010.

2 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 250 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-A/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

3 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 300 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-B/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

4 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 230 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-C/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

5 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 54 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-D/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

6 — Aprovo as minutas de convite e caderno de encargos inerentes aos constantes do anexo n.º 2 da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da Secretaria-Geral (SG) do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto.

7 — Aprovação da constituição do júri para os quatro procedimentos, conforme prevista na informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto.

8 — Delego no secretário-geral do MDN a competência para a assinatura dos convites a enviar no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1.

7 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203469322

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11527/2010

Considerando que o assistente operacional, Helder Cruz Urbano, vai cessar a 27 de Julho de 2010 a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 01 de Setembro de 2009. Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro. Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Helder Cruz Urbano	Contrato Trabalho Funções Públicas.	Assistente operacional.	Assistente operacional.	Entre a 9.ª e a 10.ª	Entre o 9.º e o 10.º	€ 940,28